



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 02/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR DUAS (2) CARRETAS AGRA-
LE MOD. M790.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três -
Passos, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cum-
primento ao Art.57, Inciso III, da Lei Organica do Muni-
cípio, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Munici-
pal, a adquirir, mediante concorrência pública, dois (2)
veículos motorizados, com caçamba metálica, com hidráulico
para tombamento da carga, tração nas quatro rodas, ca-
pacidade de carga 1500 a 1800 kg, motor de dois cilin-
dros de 36 CV, marca Agrale Mod. M790.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 13 de Fevereiro de 1986.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

